ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3023/2026

Município de Novo Cabrais – RS.

GABINETE DO PREFEITO – Departamento de Desporto e Cultura

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado, com capacidade de 30.000 BTUs cada, ciclo quente e frio, destinados ao Centro de Eventos – CTG Presilha Pampiana, no Município de Novo Cabrais – RS.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado, com capacidade de 30.000 BTUs cada, ciclo quente e frio, destinados ao Centro de Eventos – CTG Presilha Pampiana, no Município de Novo Cabrais.

A aquisição dos equipamentos tem como finalidade proporcionar melhores condições de climatização, conforto térmico e utilização do espaço, contribuindo para a adequada realização das atividades e eventos promovidos ou apoiados pela Administração Municipal.

Considerando o caráter cultural, social e comunitário do Centro de Eventos, faz-se necessária a disponibilização de estrutura adequada para atender aos usuários e à população, garantindo condições satisfatórias de conforto ambiental durante a realização das atividades.

A contratação deverá contemplar o fornecimento dos seguintes equipamentos:

- 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado, com capacidade de 30.000 BTUs cada, ciclo quente e frio.

A aquisição dos equipamentos mostra-se necessária para melhorar as condições de temperatura e conforto ambiental, possibilitando a utilização do espaço em diferentes períodos do ano, tanto em dias de temperaturas elevadas quanto em períodos de frio, assegurando melhores condições de utilização do espaço público.

Considerando a necessidade de estruturação e melhoria das condições de climatização do Centro de Eventos, não se mostra viável atender à demanda mediante estrutura própria da Administração Municipal, sendo necessária a aquisição dos equipamentos para atender às necessidades do local e ao interesse público.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se alinhada aos objetivos da Administração Municipal, estando prevista no Plano de Contratações Anual (PAC), no item 202, relacionado ao atendimento de demandas decorrentes de emendas impositivas, bem como às ações de manutenção, estruturação e melhoria dos espaços públicos destinados à realização de atividades culturais, sociais e comunitárias.

A aquisição dos aparelhos de ar-condicionado integra as ações de melhoria da infraestrutura do Centro de Eventos – CTG Presilha Pampiana, proporcionando melhores condições de utilização do espaço pela comunidade.

A disponibilização dos equipamentos permitirá oferecer maior conforto térmico aos participantes dos eventos e das atividades realizados no local, contribuindo para a adequada utilização e valorização da estrutura pública municipal.

Dessa forma, a contratação está diretamente relacionada às atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito – Departamento de Desporto e Cultura, atendendo ao interesse público e às necessidades de melhoria da infraestrutura do Município de Novo Cabrais – RS.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto caracteriza-se como bem comum, uma vez que seus padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação deverá ser realizada junto a fornecedor especializado no fornecimento e de aparelhos de ar-condicionado, com capacidade técnica para disponibilizar e os equipamentos conforme as especificações estabelecidas pela Administração Municipal.

Os equipamentos deverão possuir, no mínimo, as seguintes características:

- Item 01 – Aparelho de ar-condicionado
- Quantidade: 02 (duas) unidades;
- Capacidade de refrigeração: 30.000 BTUs cada;
- Ciclo: quente e frio;
- Equipamentos novos, sem uso anterior;
- Em perfeitas condições de funcionamento;
- Adequados à utilização no Centro de Eventos – CTG Presilha Pampiana.

A contratação deverá contemplar o fornecimento de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado, incluindo todos os materiais, componentes, acessórios, transporte e demais providências necessárias à adequada ao funcionamento dos equipamentos.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Será de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa contratada todos os custos, despesas e providências necessárias ao perfeito fornecimento do objeto, incluindo, entre outros:

- Aquisição e fornecimento dos aparelhos de ar-condicionado;
- Fornecimento dos equipamentos conforme as especificações estabelecidas;
- Fornecimento dos materiais, componentes e acessórios necessários à instalação;
- Realização dos procedimentos necessários para o adequado funcionamento dos equipamentos;
- Garantia da qualidade e funcionamento dos aparelhos;
- Transporte e entrega dos equipamentos no local indicado pela Administração;
- Substituição de equipamentos que apresentem defeitos, danos ou desconformidades, sem qualquer custo adicional à Administração;
- Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento;

- Demais custos diretos e indiretos necessários ao integral cumprimento do objeto.

A Administração Municipal não realizará qualquer pagamento adicional além do valor contratado, ficando todos os custos necessários ao fornecimento incluídos na proposta apresentada pela empresa contratada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

Fornecer os 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado conforme as especificações estabelecidas pela Administração;

- Garantir que os equipamentos sejam novos e estejam em perfeitas condições de uso;
- Observar a capacidade de 30.000 BTUs e o ciclo quente e frio exigidos;
- Fornecer todos os materiais e acessórios necessários à instalação;
- Garantir o adequado funcionamento dos equipamentos após a instalação;
- Cumprir o prazo de entrega estabelecido pela Administração;
- Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos equipamentos;
- Realizar a substituição de equipamentos que apresentarem defeitos ou desconformidades;
- Manter durante toda a execução da contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Considerando o valor estimado da contratação, inferior ao limite legal, a seleção do fornecedor poderá ocorrer por dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a legislação vigente.

Para formalização da contratação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Execução

Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e das orientações necessárias fornecidas pela Administração, devendo a entrega ser realizada no prazo estabelecido no processo de contratação.

Os materiais deverão ser entregues novos, devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações estabelecidas.

Local e horário para entrega:

- Local: Av. 28 de Dezembro, 1200, Novo Cabrais - RS, 96545-000.
- Horário: Segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação e efetivação de pagamento, na forma desta seção.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A Administração deverá realizar consulta aos sistemas oficiais competentes, a fim de verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório ou no processo de contratação direta.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à notificação do fornecedor contratado, em autos de processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Pagamento

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento dos equipamentos, o recebimento da Nota Fiscal e o aceite dado pela autoridade competente.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante atualização monetária com base em índice oficial definido em lei, caso aplicável.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Modelo de Gestão da Contratação

A execução da contratação será acompanhada pela servidora Mariliz Machado, responsável pela solicitação do objeto, a quem competirá acompanhar e conferir a correta execução, especialmente quanto à quantidade, capacidade, características técnicas, qualidade e funcionamento dos equipamentos.

A responsável deverá registrar eventuais ocorrências verificadas durante a execução e comunicar à Administração para adoção das providências necessárias.

A contratação será considerada atendida após:

- A entrega integral dos 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado;
- A conferência da quantidade e das características dos equipamentos;
- A verificação da capacidade de 30.000 BTUs de cada aparelho;
- A confirmação do ciclo quente e frio;
- A verificação do adequado funcionamento dos aparelhos;
- A confirmação de conformidade com as especificações estabelecidas;
- O recebimento definitivo dos equipamentos pela Administração

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo foi definido considerando a necessidade de melhorar as condições de climatização do Centro de Eventos – CTG Presilha Pampiana, proporcionando maior conforto térmico e condições adequadas de utilização do espaço.

A quantidade prevista contempla 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado, com capacidade de 30.000 BTUs cada, ciclo quente e frio.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Aparelho de ar-condicionado, capacidade de 30.000 BTUs, ciclo quente e frio, incluindo materiais necessários ao adequado funcionamento.	Unidade	2

O quantitativo corresponde à demanda estimada pela Administração para atender às necessidades de climatização do Centro de Eventos, não sendo prevista aquisição superior à quantidade necessária.

5 - ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado, identificam-se empresas e fornecedores especializados no comércio de aparelhos de ar-condicionado, capazes de atender às especificações estabelecidas pela Administração Municipal.

Foram consideradas como alternativas a aquisição dos equipamentos junto a fornecedores especializados na aquisição dos aparelhos.

A aquisição dos equipamentos, por meio de um único fornecedor, apresenta maior vantagem operacional para a Administração, uma vez que permite concentrar em um único responsável o fornecimento dos aparelhos.

A solução também facilita a fiscalização e o recebimento do objeto, permitindo verificar a qualidade dos equipamentos e o adequado funcionamento dos aparelhos.

A aquisição de equipamentos novos mostra-se mais adequada do que a utilização de equipamentos usados ou a execução direta pela Administração, considerando a necessidade de garantir qualidade, durabilidade e funcionamento adequado.

A pesquisa de preços foi realizada conforme o Decreto Municipal nº 4217/2022, utilizando, quando aplicável:

- Solicitação de orçamentos junto a fornecedores especializados no ramo de climatização e aparelhos de ar-condicionado;
- Consulta a contratações similares, quando aplicável;
- Demais fontes admitidas pela legislação e regulamentação municipal.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado, com capacidade de 30.000 BTUs cada, ciclo quente e frio, o valor total estimado da contratação é de R$ 10.940,00 (dez mil novecentos e quarenta reais.

Vislumbra-se que o valor estimado deverá ser compatível com os preços praticados pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 4217/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Novo Cabrais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A pesquisa de preços foi realizada mediante solicitação de orçamentos junto a fornecedores especializados no fornecimento de aparelhos de ar-condicionado.

Os fornecedores foram selecionados com base na atuação no mercado e disponibilidade de fornecimento dos equipamentos, buscando garantir a obtenção de valores compatíveis com a realidade do mercado.

Verificou-se que os preços obtidos são compatíveis com os valores praticados no mercado para objetos de natureza e características semelhantes.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado, com capacidade de 30.000 BTUs cada, ciclo quente e frio, destinados ao Centro de Eventos – CTG Presilha Pampiana, no Município de Novo Cabrais.

A contratação deverá contemplar o fornecimento dos equipamentos e todos os materiais, componentes e acessórios necessários ao adequado funcionamento dos aparelhos.

Os equipamentos deverão possuir capacidade de 30.000 BTUs cada e ciclo quente e frio, atendendo às especificações estabelecidas pela Administração Municipal.

Os equipamentos deverão apresentar qualidade, eficiência e durabilidade adequadas à utilização no espaço, sendo entregues novos e em perfeitas condições de funcionamento.

Ressalta-se que a presente contratação contempla exclusivamente o fornecimento dos equipamentos, não incluindo os serviços de instalação, os quais serão atendidos por meio de Ata de Registro de Preços vigente do Município, destinada à manutenção e instalação de aparelhos de ar-condicionado.

Dessa forma, a contratação permitirá ao Município melhorar as condições de climatização do Centro de Eventos – CTG Presilha Pampiana, proporcionando maior conforto térmico aos usuários e melhores condições para a realização de eventos e atividades culturais, sociais e comunitárias.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não há necessidade de parcelamento da contratação, considerando tratar-se de aquisição de item único, cuja entrega integral mostra-se mais eficiente sob os aspectos logístico, operacional e econômico.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- Melhorar as condições de climatização do Centro de Eventos – CTG Presilha Pampiana;
- Disponibilizar 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado com capacidade de 30.000 BTUs cada;
- Garantir equipamentos com ciclo quente e frio;
- Proporcionar maior conforto térmico aos usuários do espaço;
- Melhorar as condições para realização de eventos e atividades culturais, sociais e comunitárias;
- Garantir equipamentos com qualidade, eficiência e durabilidade adequadas;
- Contribuir para a melhoria da infraestrutura dos espaços públicos municipais;
- Proporcionar melhores condições de utilização do Centro de Eventos pela população.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a formalização da contratação, deverão ser observadas as seguintes providências e etapas administrativas:

a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

b) encaminhamento do processo para análise jurídica;

c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

d) elaboração de minuta de dispensa;

e) publicação e divulgação do Aviso de Manifestação de Interesse (AME) e anexos;

f) abertura de propostas, com suas respectivas etapas; e

g) realização de empenho;

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A instalação dos aparelhos de ar-condicionado será realizada por meio de Ata de Registro de Preços vigente no Município, destinada à contratação de serviços de manutenção e instalação de aparelhos de ar-condicionado. Dessa forma, a presente contratação contempla

exclusivamente o fornecimento dos equipamentos, não sendo necessária a contratação de serviços de instalação neste processo.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Consumo de energia elétrica decorrente da utilização dos aparelhos de ar-condicionado.	Priorizar equipamentos com boa eficiência energética, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica.
Utilização de materiais e componentes na fabricação.	Priorizar produtos com qualidade e durabilidade, evitando substituições frequentes.
Utilização de embalagens para transporte e acondicionamento dos equipamentos.	Sempre que tecnicamente viável, priorizar materiais recicláveis ou reutilizáveis.

A contratada deverá, sempre que tecnicamente viável, priorizar a destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos resíduos decorrentes do fornecimento e dos equipamentos, observando a legislação ambiental aplicável.

13 - ANEXOS

- Orçamentos;
- Pesquisa de preço; e
- Termo de Referência.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Novo Cabrais, 06 de novembro de 2026.

15 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Nome: Mariliz Machado

Cargo: Assessora Especial de Secretaria

Matrícula: 1651-9

Nome: Janice da Silva Machado Petermann

Cargo: Assessora de Imprensa

Matrícula: 1525-3

16 – VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

Novo Cabrais, 06 de Novembro de 2026.

Leodegar Rodrigues

Prefeito